

PL 2.990/2011

Autor: Mendonça Filho

Data da 15/12/2011

Apresentação:

Ementa: Reduz a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o

PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo

municipal urbano de passageiros.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-2729/2011.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 31/01/2012